



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.899, DE 04 DE MAIO DE 1.992

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Ary Paulo Lemos).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito na Vila Thomaz Vares Albornoz, zona rural, 6º Distrito - Espinilho, designado pelo Lote 04, da Quadra E, de frente para a rua Irmão Gondolfo e medindo 20,00 x 30,00 metros, ao Senhor ARY PAULO LEMOS, destinado a sua residência.-

Art. 2º - Caso o referido terreno, constante no artigo anterior, não seja efetivamente ocupado para a finalidade dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato de comodato e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 1.992



*Glenio Lemos*  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Secretaria de Administração

*Sylvio Cademartori Neto*  
SYLVIO CADEMARTORI NETO  
Secretário M. de Administração